



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Projeto de Lei do Legislativo nº 64/2009.

**Concede reajuste salarial aos
Servidores da
Câmara Municipal de Vereadores de Barão.**

DALCIR LUIS EBELING, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1º - Concede reajuste salarial, índice percentual de 7% (sete por cento), a ser aplicado sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal a contar de 01 de abril de 2009.

Art. 2º - A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO,
AOS 06 DE ABRIL DE 2009.

Registre-se e Publique-se.

**Câmara Municipal de Vereadores
de Barão**

Aprovado em: 07/04/09
Sessão Ordinária

Pres.: Dalcir Luis Ebeling

Secret.: [assinatura]

Dalcir Luis Ebeling
Presidente da Câmara Municipal